



EDITAL Nº 001.3/2016 – DIGEP/IFMS

O Pró-Reitor de Administração, no exercício da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008, considerando a Lei nº 8.112/90, Lei nº 12.269/2010, Lei nº 12.722/2012, Lei nº 12.863/2013 e Resolução nº 055/2015 do COSUP/IFMS de 13 de novembro de 2015, que aprovou o Regulamento nº 009/DIGEP com as normas de afastamento para capacitação do IFMS, torna público a **alteração do parágrafo 2º do artigo 5.1, anexo III e anexo V** do Edital de Afastamento Integral para Capacitação Docente DIGEP/IFMS Nº 001/2016.

1. Onde se lê:

3.8 São documentos necessários para a inscrição e referentes aos critérios gerais de afastamento:
(...)

d) declaração de quantitativos de disciplinas ministradas e respectiva carga horária, tendo como limite os últimos 6 (seis) semestres completos;

Leia-se:

3.8 São documentos necessários para a inscrição e referentes aos critérios gerais de afastamento:
(...)

d) declaração de quantitativos de disciplinas ministradas e respectiva carga horária, tendo como limite os últimos 6 (seis) semestres completos, ou seja, do primeiro semestre de 2013 até o segundo semestre de 2015;

2. Onde se lê:

5.1 A classificação será por ordem decrescente de pontuação, conforme a planilha de pontuação do ANEXO III.

§ 1º – Serão considerados na planilha de pontuação, dados referentes aos últimos 6 (seis) semestres completos, ou seja, do primeiro semestre de 2013 até o segundo semestre de 2015.

§ 2º – Os dados considerados na planilha de pontuação referem-se a atividades realizadas durante o exercício **no IFMS**, conforme artigo 12 do Regulamento nº 009/DIGEP.

Leia-se:

5.1 A classificação será por ordem decrescente de pontuação, conforme a planilha de pontuação do ANEXO III.

§ 1º – Serão considerados na planilha de pontuação, dados referentes aos últimos 6 (seis) semestres completos, ou seja, do primeiro semestre de 2013 até o segundo semestre de 2015.

§ 2º – Os dados considerados na planilha de pontuação referem-se a atividades realizadas durante o exercício **na Rede Federal de Ensino**, conforme artigo 12 do Regulamento nº 009/DIGEP.



3. Onde se lê:

ANEXO III
PLANILHA DE PONTUAÇÃO

1. DIRETRIZ ENSINO NOS ÚLTIMOS 6 SEMESTRES (COM EXCEÇÃO DO ITEM 1.1) COMPLETOS NO IFMS				
Atividade	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Pontos
1.1 Exercício de magistério.	0,10	Mês	36	
1.2 Média de horas aulas semanais dos últimos 6 semestres completos.	0,10	Horas aula ¹	24	
1.3 Produção de apostilas, livros didáticos, manuais técnicos, roteiros técnicos e outros instrumentos didáticos.	1,00	Material ²	3	
1.4 Projeto de implantação de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios, oficinas, estúdios, salas ou áreas para práticas esportivas.	1,50	Projeto implantado ³	2	
1.5 Banca de TCC de Graduação.	0,03	Banca	10	
1.6 Banca de TCC ou Monografia de Curso de Especialização.	0,03	Banca	10	
1.7 Banca TCC de Curso técnico.	0,01	Banca	20	
1.8 Orientação ou coorientação de TCC de cursos técnicos.	0,10	Orientação concluída	20	
1.9 Orientação ou coorientação de TCC de cursos de graduação.	0,15	Orientação concluída	10	
1.10 Orientação ou coorientação de monitoria.	0,15	Orientação concluída	20	
1.11 Orientação ou coorientação de TCC ou Monografia de especialização.	0,20	Orientação concluída	10	
1.12 Nivelamentos.	0,20	Curso ⁴	10	
1.13 Palestrante ou conferencista.	0,10	Evento	10	
1.14 Orientação de estágio	0,10	Orientação concluída	15	
1.15 Supervisão de estágio interno no IFMS	0,10	Orientação concluída	15	
TOTAL GERAL DA DIRETRIZ ENSINO (T1)				

¹: Declaração deve ser obtida junto a DIREN do *campus*.

²: A comprovação do material didático deve ser feito por meio de uma declaração da DIREN do *campus*, juntamente com o material que deve ser anexado à essa mesma declaração.

³: A comprovação do projeto deve ser feito por meio de uma declaração da DIREN do *campus*.

⁴: A comprovação da ministração de cursos de nivelamento deve ser feito por meio de uma declaração da DIREN do *campus*. Entende-se por cursos de nivelamentos, aqueles executados com a finalidade de nivelar o conhecimento de estudantes ingressantes na área de Matemática e/ou Português. Os cursos também podem atender estudantes de outros semestres que apresentem a necessidade de nivelamento.



2. DIRETRIZ PESQUISA NOS ÚLTIMOS 6 SEMESTRES COMPLETOS NO IFMS				
Atividade	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Pontos
2.1 Orientação, coorientação, acompanhamento e/ou supervisão de pesquisa.	0,50	Orientação concluída	6	
2.2 Projeto de pesquisa aceito com fomento externo	1,50	Projeto	3	
2.3 Coordenação de projetos de pesquisa, inovação tecnológica.	1,50	Projeto	3	
2.4 Participação em projetos de pesquisa, inovação tecnológica.	1,00	Projeto	3	
2.5 Participação grupos de pesquisa.	0,50	Grupo	6	
2.6 Publicação de artigo em revista indexada (últimos 6 semestres completos – a partir do primeiro semestre de 2013).	1,00	Artigo	3	
2.7 Publicações de artigo em revista não indexado (últimos 6 semestres completos – a partir do primeiro semestre de 2013).	0,50	Artigo	5	
2.8 Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa em evento internacional (últimos 6 semestres completos – a partir do primeiro semestre de 2013).	0,50	Trabalho	5	
2.9 Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa em evento nacional (últimos 6 semestres completos – a partir do primeiro semestre de 2013).	0,30	Trabalho	5	
2.10 Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa em evento regional (últimos 6 semestres completos – a partir do primeiro semestre de 2013).	0,20	Trabalho	5	
TOTAL GERAL DA DIRETRIZ PESQUISA (T2)				



3. DIRETRIZ EXTENSÃO NOS ÚLTIMOS 6 SEMESTRES COMPLETOS NO IFMS

Atividade	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Pontos
3.1 Avaliação de projetos, protótipos e invenções.	0,10	Avaliação	20	
3.2 Banca, Elaboração e Correção de Prova de Concurso público.	0,40	Concurso	4	
3.3 Banca, Elaboração e Correção de Prova de Professor substituto/temporário	0,20	Banca	4	
3.4 Orientação, coorientação, acompanhamento e/ou supervisão de extensão.	0,20	Orientação concluída	20	
3.5 Coordenação de projetos de extensão.	1,50	Projeto	3	
3.6 Projetos de extensão com fomento externo	1,50	Projeto	3	
3.7 Participação em projetos de extensão.	1,00	Projeto	3	
3.8 Evento organizado (congressos, simpósios, seminários, amostras, fórum, semana tecnológica, eventos esportivos, sociais e culturais).	0,50	Evento	6	
TOTAL GERAL DA DIRETRIZ EXTENSÃO (T3)				



4. DIRETRIZ GESTÃO INSTITUCIONAL NOS ÚLTIMOS 6 SEMESTRES COMPLETOS NO IFMS

Atividade	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Pontos
4.1 Participação como TITULAR em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesses da Instituição).	0,5	Portaria	6	
4.2 Participação como SUPLENTE em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesses da Instituição).	0,3	Portaria	6	
4.3 Cargo de Direção 1.	1,2	Portaria	1	
4.4 Cargo de Direção 2.	1,0	Portaria	2	
4.5 Cargo de Direção 3.	0,9	Portaria	2	
4.6 Cargo de Direção 4.	0,8	Portaria	2	
4.7 Função gratificada ou não gratificada de Coordenação na Área, Curso ou de atividades administrativas nomeadas pelo Reitor ou Diretor geral de <i>campus</i> .	0,5	Portaria	5	
4.8 Comissão ou Grupo de trabalho de caráter pedagógico e NDEs.	0,5	Portaria	5	
TOTAL GERAL DA DIRETRIZ GESTÃO INSTITUCIONAL (T4)				



Leia-se:

ANEXO III PLANILHA DE PONTUAÇÃO

1. DIRETRIZ ENSINO NOS ÚLTIMOS 6 SEMESTRES (COM EXCEÇÃO DO ITEM 1.1) COMPLETOS NA REDE FEDERAL DE ENSINO				
Atividade	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Pontos
1.1 Exercício de magistério.	0,10	Mês	36	
1.2 Média de horas aulas semanais dos últimos 6 semestres completos.	0,10	Horas aula ¹	24	
1.3 Produção de apostilas, livros didáticos, manuais técnicos, roteiros técnicos e outros instrumentos didáticos.	1,00	Material ²	3	
1.4 Projeto de implantação de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios, oficinas, estúdios, salas ou áreas para práticas esportivas.	1,50	Projeto implantado ³	2	
1.5 Banca de TCC de Graduação.	0,03	Banca	10	
1.6 Banca de TCC ou Monografia de Curso de Especialização.	0,03	Banca	10	
1.7 Banca TCC de Curso técnico.	0,01	Banca	20	
1.8 Orientação ou coorientação de TCC de cursos técnicos.	0,10	Orientação concluída	20	
1.9 Orientação ou coorientação de TCC de cursos de graduação.	0,15	Orientação concluída	10	
1.10 Orientação ou coorientação de monitoria.	0,15	Orientação concluída	20	
1.11 Orientação ou coorientação de TCC ou Monografia de especialização.	0,20	Orientação concluída	10	
1.12 Nivelamentos.	0,20	Curso ⁴	10	
1.13 Palestrante ou conferencista.	0,10	Evento	10	
1.14 Orientação de estágio	0,10	Orientação concluída	15	
1.15 Supervisão de estágio interno na Rede Federal	0,10	Orientação concluída	15	
TOTAL GERAL DA DIRETRIZ ENSINO (T1)				

¹: Declaração deve ser obtida junto a DIREN do *campus*.

²: A comprovação do material didático deve ser feito por meio de uma declaração da DIREN do *campus*, juntamente com o material que deve ser anexado à essa mesma declaração.

³: A comprovação do projeto deve ser feito por meio de uma declaração da DIREN do *campus*.

⁴: A comprovação da ministração de cursos de nivelamento deve ser feito por meio de uma declaração da DIREN do *campus*. Entende-se por cursos de nivelamentos, aqueles executados com a finalidade de nivelar o conhecimento de estudantes ingressantes na área de Matemática e/ou Português. Os cursos também podem atender estudantes de outros semestres que apresentem a necessidade de nivelamento.



2. DIRETRIZ PESQUISA NOS ÚLTIMOS 6 SEMESTRES COMPLETOS NA REDE FEDERAL DE ENSINO

Atividade	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Pontos
2.1 Orientação, coorientação, acompanhamento e/ou supervisão de pesquisa.	0,50	Orientação concluída	6	
2.2 Projeto de pesquisa aceito com fomento externo	1,50	Projeto	3	
2.3 Coordenação de projetos de pesquisa, inovação tecnológica.	1,50	Projeto	3	
2.4 Participação em projetos de pesquisa, inovação tecnológica.	1,00	Projeto	3	
2.5 Participação grupos de pesquisa.	0,50	Grupo	6	
2.6 Publicação de artigo em revista indexada (últimos 6 semestres completos – a partir do primeiro semestre de 2013).	1,00	Artigo	3	
2.7 Publicações de artigo em revista não indexado (últimos 6 semestres completos – a partir do primeiro semestre de 2013).	0,50	Artigo	5	
2.8 Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa em evento internacional (últimos 6 semestres completos – a partir do primeiro semestre de 2013).	0,50	Trabalho	5	
2.9 Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa em evento nacional (últimos 6 semestres completos – a partir do primeiro semestre de 2013).	0,30	Trabalho	5	
2.10 Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa em evento regional (últimos 6 semestres completos – a partir do primeiro semestre de 2013).	0,20	Trabalho	5	
TOTAL GERAL DA DIRETRIZ PESQUISA (T2)				



3. DIRETRIZ EXTENSÃO NOS ÚLTIMOS 6 SEMESTRES COMPLETOS NA REDE FEDERAL DE ENSINO

Atividade	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Pontos
3.1 Avaliação de projetos, protótipos e invenções.	0,10	Avaliação	20	
3.2 Banca, Elaboração e Correção de Prova de Concurso público.	0,40	Concurso	4	
3.3 Banca, Elaboração e Correção de Prova de Professor substituto/temporário	0,20	Banca	4	
3.4 Orientação, coorientação, acompanhamento e/ou supervisão de extensão.	0,20	Orientação concluída	20	
3.5 Coordenação de projetos de extensão.	1,50	Projeto	3	
3.6 Projetos de extensão com fomento externo	1,50	Projeto	3	
3.7 Participação em projetos de extensão.	1,00	Projeto	3	
3.8 Evento organizado (congressos, simpósios, seminários, amostras, fórum, semana tecnológica, eventos esportivos, sociais e culturais).	0,50	Evento	6	
TOTAL GERAL DA DIRETRIZ EXTENSÃO (T3)				



4. DIRETRIZ GESTÃO INSTITUCIONAL NOS ÚLTIMOS 6 SEMESTRES COMPLETOS NA REDE FEDERAL DE ENSINO

Atividade	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Pontos
4.1 Participação como TITULAR em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesses da Instituição).	0,5	Portaria	6	
4.2 Participação como SUPLENTE em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesses da Instituição).	0,3	Portaria	6	
4.3 Cargo de Direção 1.	1,2	Portaria	1	
4.4 Cargo de Direção 2.	1,0	Portaria	2	
4.5 Cargo de Direção 3.	0,9	Portaria	2	
4.6 Cargo de Direção 4.	0,8	Portaria	2	
4.7 Função gratificada ou não gratificada de Coordenação na Área, Curso ou de atividades administrativas nomeadas pelo Reitor ou Diretor geral de <i>campus</i> .	0,5	Portaria	5	
4.8 Comissão ou Grupo de trabalho de caráter pedagógico e NDEs.	0,5	Portaria	5	
TOTAL GERAL DA DIRETRIZ GESTÃO INSTITUCIONAL (T4)				



4. Onde se lê:

**ANEXO V
CRONOGRAMA GERAL**

Item	Atividade	Período	Local/Meio	Competência
01	Publicação do Edital	20/07/2016	http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao	PROPI/DIGEP/CPD
02	Período de Inscrições e entrega de documentação	29/07/2016 a 19/08/2016	Coordenação de Gestão de Pessoas (COGEP)	Interessado
03	Homologação das inscrições	Até 30/08/2016	http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao	PROPI/DIGEP/CPD
05	Resultado preliminar	Até 02/09/2016	http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao	PROPI/DIGEP/CPD
06	Interposição de Recursos	05 e 06/09/2016	PROPI – propi@ifms.edu.br	Interessado
07	Homologação do resultado final	Até 09/09/2016	http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao	PROPI/DIGEP/CPD

Leia-se:

**ANEXO V
CRONOGRAMA GERAL**

Item	Atividade	Período	Local/Meio	Competência
01	Publicação do Edital	20/07/2016	http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao	PROPI/DIGEP/CPD
02	Período de Inscrições e entrega de documentação	29/07/2016 a 26/08/2016	Coordenação de Gestão de Pessoas (COGEP)	Interessado
03	Homologação das inscrições	Até 06/09/2016	http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao	PROPI/DIGEP/CPD
04	Resultado preliminar	Até 09/09/2016	http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao	PROPI/DIGEP/CPD
05	Interposição de Recursos	12 e 13/09/2016	PROPI – propi@ifms.edu.br	Interessado
06	Homologação do resultado final	Até 16/09/2016	http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao	PROPI/DIGEP/CPD

5. As demais disposições do Edital N° 001/2016 – DIGEP/IFMS permanecem inalteradas.

Campo Grande, 19 de agosto de 2016.

José Jorge Guimarães Garcia
Pró-Reitor de Administração no exercício da Reitoria
Portaria/IFMS N° 1.173/16

* O original encontra-se assinado no arquivo da PROPI